

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
AVENIDA GÓES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA
CEP: 45615-000 CNPJ: 13.721.188/0001-09

PORTARIA :	08/2023	LICENÇA AMBIENTAL -	VALIDADE: 24 MESES
		LA -	PROCESSO: 2023/SADMMA/L A/08
			CONDICIONAMENTOS: (vide-verso)

EMPREENDIMENTO

NOME: MIRAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: Licença Instalação
ENDERECO: Rod BR 101, S/N, Sede, Buerarema
CNPJ: 50.983.445/0001-07

EMPREENDEDOR

NOME: Adson Pena de Carvalho **CPF:** 886.127.085-91
ATIVIDADE PRINCIPAL: Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (atividade principal);
Comércio varejista de lubrificantes
ENDERECO: Rod BR 101, S/N, Sede, Buerarema

PREFEITO:	Vinícius Ibrann Andrade Oliveira	SECRETÁRIO:	Isaao José dos Santos Neto
	Vinícius Ibrann Andrade Oliveira		Isaao José dos Santos Neto Secretário de Meio Ambiente Portaria nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

CONDICIONANTES AUTO POSTO MACUCO LTDA
PROCESSO Nº 2023/SADMMA/LA/08

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Informar a Secretaria, o início da execução da obra, através de ofício;
3. Apresentar logo após o início da obra o PGNSCS - Plano de gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil;
4. Apresentar projeto de Educação Ambiental na comunidade vizinha ao empreendimento, prazo de 60 dias e prazo de 90 dias, a partir da data de publicação da licença, para sua execução.
5. Apresentar certificado do Posto revendedor emitido pela ANP;
6. Antes de iniciar sua atividade principal apresentar o Laudo de Estanqueidade do SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustível), acompanhado de ART do responsável técnico, caso o tanque seja novo apresentar as notas fiscais, acompanhadas do certificado de estanqueidade;
7. Apresentar Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros PRAZO: antes do início da atividade principal;
8. Apresentar Contrato com a empresa fornecedora do Combustível, PRAZO: antes do início da atividade principal;
9. Apresentar contrato com a empresa responsável pela coleta dos resíduos gerados na caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO;
10. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistema de detecção de vazamento;
11. Transportar produtos perigosos Classe 3 (Líquido inflamável) com empresas de transportes devidamente licenciadas;
12. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA ou outro órgão de competência comprovada;
13. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, assegurada princípio do contraditório, ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
 - "Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração às normas legais ou Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde.
14. Armazenar em recipientes e em local coberto e com canaletas de contenção do óleo lubrificante usado proveniente dos veículos e coletados periodicamente dos reservatórios de óleo, separadores de água/óleo e encaminhado para reciclagem ou disposição final em instalação ambientalmente adequada, apresentando documentação comprobatória conforme estabelecimento na resolução CONAMA N°09/93;
15. Seguir as recomendações da Portaria N° 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio.
16. Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, Norma Regulamentadora – NR 06 de 08/06/1978, após o início da atividade principal;
17. Implantar e operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos na NBR 13.786 ABNT (Posto de serviços – seleção dos equipamentos para sistema para instalações subterrâneas de combustíveis).
18. Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos resíduos líquidos, os quais deverão ser direcionados para sistema de Separação Água/ Óleo (SAO);
19. Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
20. A constatação da contaminação das águas subterrâneas após a entrada em operação do empreendimento deverá ser de imediato comunicado ao Órgão Ambiental Municipal, ficando a empresa obrigada a arcar com todos os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos;
21. É nula de pleno direito a licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil por o poder público em favor do empreendedor.
22. Apresentar ANUALMENTE relatório de manutenção preventiva da SAO;
23. Apresentar ANUALMENTE relatório de manutenção preventiva do piso da área operacional, das calhas e equipamentos de abastecimento;
24. Apresentar ANUALMENTE Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
25. Realizar campanha de monitoramento sonoro diurno e noturno com frequência mensal e emissão de Laudo de ruído (com ART) atestando que as emissões de ruído estão de acordo com as NBR 10.151 e NBR 10.152, que estabelece a availiação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade e os níveis de ruído para conforto acústico;
26. Conforme legislação vigente a empresa deverá requerer a renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade.

BUERAREMA - BA, 06 de setembro de 2023.